



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 784

De 28 de fevereiro de 2011

Autógrafo nº 023/11 – Projeto de Lei Complementar nº 004/11

Autor: Vereador e 2º Secretário Doutor Lapena

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 03 (três) lotes, do imóvel localizado na Avenida Maria Marchi Vissalli, esquina com a Avenida Luiz Rossato, Lote 28, Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Universal, com Inscrição Cadastral Municipal nº 020.018.28.

Parágrafo único. A área “A”, com frente para a Avenida Maria Marchi Vissalli, terá 168,50 m²; as áreas “B” e “C”, com frente para a Avenida Luiz Rossato, terão respectivamente 175,77 m² e 182,75 m².

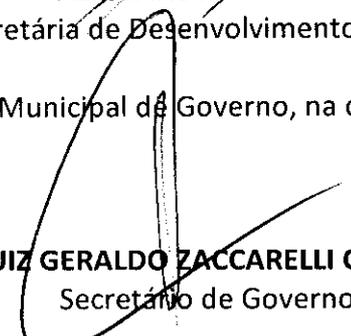
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 012.659/2011 - (“PC”).